



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO N.º 1.944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

“ESTABELECE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SEDIADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Estado de Minas Gerais, **Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento, expediente e atendimento ao público dos órgãos públicos sediados no prédio da Prefeitura Municipal de Palma-MG, a partir de **28 de outubro de 2026** será o seguinte:

I – O funcionamento, expediente, nos órgãos públicos sediados no prédio da Prefeitura Municipal de Palma-MG acontecerá, de segunda à sexta feira das 08 às 18 horas.

II – O atendimento ao público nos órgãos públicos sediados no prédio da Prefeitura Municipal de Palma-MG acontecerá, de segunda à sexta feira das 12 às 18 horas.

Art. 2º Os órgãos públicos não sediados no prédio da Prefeitura Municipal de Palma-MG estarão sujeitos a horário de funcionamento, expediente e atendimento ao público, diferentes, de acordo com suas próprias peculiaridades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º. 1.941/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma-MG, 27 de outubro de 2026.

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929
872603

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Data: 2026.10.27 17:19:55
+03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 27/10/2026**
Josimar
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO